

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO



MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – MPET DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – DPET

[FLUXO CONTÍNUO]

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO PPGedu Nº 002/2021

Edital de inscrição para **Seleção de Estágio de Pós-doutoramento** no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) – Mestrado e Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET/DPET).

Art. 1º. A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) – Mestrado e Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET/DPET), torna público o processo de **Seleção de Estágio de Pós-doutoramento**, na modalidade de fluxo contínuo, respeitada a disponibilidade de supervisão, bem como o alinhamento e aderência às Linhas de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes Permanentes do programa.

Art. 2º. A candidatura ao Estágio de Pós-doutoramento está sujeita a anuência do Docente Supervisor, que deverá ser registrada junto ao Formulário de Inscrição, através de Carta de Aceite, conforme modelo disponível em:  [DOWNLOAD](#)

Art. 3º. A seleção ao estágio de pós-doutoramento se dará pela análise do Projeto de Pesquisa anexado pelo candidato, seguindo o modelo disponível em:  [DOWNLOAD](#)

Art. 4º. O Estágio de Pós-doutoramento será regido pelas “Normas para o Desenvolvimento de Atividades de Estágio de Pós-Doutoramento”, conforme documento disponível em:  [DOWNLOAD](#)

Art. 5º. A candidatura ao Estágio de Pós-doutoramento ocorrerá mediante a inclusão dos anexos requeridos no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível em: 

Art. 6º. O resultado do processo de seleção do estágio de Pós-doutoramento será disponibilizado na Página do PPGEduc (www2.pelotas.ifsul.edu.br).

Art. 7º. O Estágio de Pós-doutoramento será regido pelas “Normas para o Desenvolvimento de Atividades de Estágio de Pós-Doutoramento”, conforme documento disponível em:

Art. 8º. O PPGEduc só aceitará o pedido de credenciamento, que estiverem de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital.

Art. 9º. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos unicamente pelo e-mail do Programa: ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br.

Art. 10. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Pelotas, 28 de junho de 2021.

Prof. Dr. Róger Albernaz De Araujo

*COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
IFSUL - CÂMPUS PELOTAS*